



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1357, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

Suspende todos os prazos constantes da Portaria nº 2033, de 17 de dezembro de 2018.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o processo de capacitação pelo qual passam os servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora para elaboração de sua matriz de risco;

CONSIDERANDO que a elaboração da matriz de risco da Universidade também tratará de riscos à integridade;

CONSIDERANDO que as Pró-Reitorias e Diretorias estão em processo de modelagem de seus processos pelo Escritório de Processos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende todos os prazos constantes da Portaria nº 2033, de 17 de dezembro de 2018, até a elaboração de nova técnica uniformizada de matriz de risco da Administração Central da Universidade.

Art. 2º A avaliação de riscos pelas Pró-Reitorias, Diretorias, Ouvidoria Geral e Ouvidoria Especializada dar-se-á segundo a técnica ajustada entre a Administração Central e a Auditoria Interna, enquanto não for implementada a técnica metodológica prevista no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS DAVID**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/08/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0013989** e o código CRC **F3454124**.

